

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição n.º 094943

1. DO OBJETO

1.1 – Este Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para **AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS**, através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para equipar os laboratórios, as salas de aula dos novos blocos da educação e os Projetos Especiais (Sesc Lab e NAPS), todos do Sesc-PE.

1.2 – O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.




2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 – A elaboração do presente Termo de Referência tem como objetivo equipar laboratórios e salas de aula dos novos blocos da educação do Sesc Piedade, Santo Amaro, Sesc Casa Amarela e Sesc Petrolina. Tem ainda por objetivo equipar os espaços dos Projetos Especiais (Sesc Lab e NAPS), que serão implantados nas Unidade de Araripina, Belo Jardim, Bodocó, Buíque e Surubim, que passarão por reforma ao longo dos anos de 2024 e 2025. O novo bloco da educação do Sesc Piedade está em processo de construção, com previsão de entrega em agosto de 2024, os demais blocos possuem a previsão de entrega em 2025. As Unidades acima citadas possuem mobiliários que não condizem com a nova proposta para a educação do Sesc e possuem longos anos de uso, sendo assim justificamos a necessidade do Registro de Preço para as futuras aquisições. Além disso, serão implementados os novos projetos – Sesc Lab e Núcleo de Atendimento Psicossocial (NAPS) que serão implementados nos Sesc Ler de Araripina, Belo Jardim, Bodocó, Buíque e Surubim, justificamos a escolha das escolas devido a necessidade de atualização das propostas de atuação nos territórios no âmbito das tecnologias digitais e melhor adequação dos espaços para o atendimento dos estudantes com deficiência, transtornos e vulnerabilidades sociais.



2.2 – Os mobiliários atualmente existentes não atendem aos espaços, às demandas das equipes de trabalho e aos novos serviços que serão oferecidos dentro dos Programas Educação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1 – Os mobiliários deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, em conformidade com as especificações técnicas, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
01	<p>MESA INDIVIDUAL ESCOLAR INFANTIL (CRIANÇAS COM 4 E 5 ANOS): MESA TRAPEZOIDAL ESCOLAR (UMA PESSOA) DE DIMENSÃO 0,80 X 0,60 X 0,53M (LXPXA) EM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM SECÇÃO OBLONGA DE 30X60(±2)MM, COM APOIO DE PÉS EM SECÇÃO REDONDA NO MESMO MATERIAL DA ESTRUTURA, TRATADO COM ANTIFERRUGINOSOS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR, CONFORME DETALHAMENTO AO LADO, COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, ISENTO DE METAIS PESADOS. TAMPO EM MDF OU MDP DE 18(±2)MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES NA COR ARGILA. PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PVC, RESISTENTE A IMPACTOS COM ESPESSURA DE 4(±1)MM. PORTA-LIVROS EM CHAPA METÁLICA DOBRADA E ACABADA PARA NÃO DEIXAR VINCOS OU QUINAS VIVAS, TRATADO COM ANTIFERRUGINOSOS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. PÉS COM PONTEIRA ANTIRRUÍDO E CAPA PROTETORA PARA CONSERVAÇÃO DA BASE DA MESA EM PVC RÍGIDO EXTRUDADO. SUPORTE PARA MOCHILA EM AÇO CARBONO TREFILADO EM SECÇÃO REDONDA 6(±0,2)MM. FIXAÇÕES DA ESTRUTURA COM ROSCA AUTOATARRAXANTE.</p> <p>GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO. COR: DISPONIBILIDADE DE CATÁLOGO COM NO MÍNIMO OITO CORES.</p>	1.000 UND	
02	<p>CADEIRA ESCOLAR: EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS): CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A ALTO IMPACTO, COM ALTURA DO ASSENTO DE 31(±2)MM. ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONÔMICAS DE ACORDO COM NR17. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO COM SECÇÃO OBLONGA 14X30(±2)MM, TRATADO COM ANTIFERRUGINOSOS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, ISENTO DE METAIS PESADOS. PÉS COM PONTEIRA ANTIRRUÍDO E CAPA PROTETORA PARA CONSERVAÇÃO DA BASE DA MESA EM PVC RÍGIDO EXTRUDADO.</p> <p>GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO. COR: DISPONIBILIDADE DE CATÁLOGO COM NO MÍNIMO OITO CORES.</p>	1.000 UND	
03	<p>MESA INDIVIDUAL ESCOLAR: PARA ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (6 ANOS DE IDADE): MESA TRAPEZOIDAIS ESCOLAR (UMA PESSOA) DE DIMENSÃO 0,69 X 0,39 X 0,59M (LXPXA) EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. TAMPO EM MDF OU MDP DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES NA COR ARGILA. PORTA-LIVROS, EM CHAPA METÁLICA DOBRADA E ACABADA PARA NÃO DEIXAR VINCOS OU QUINAS</p>	500 UND	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
	<p>VIVAS, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. PÉS COM PONTEIRA ANTIRRUÍDO E CAPA PROTETORA PARA CONSERVAÇÃO DA BASE DA MESA. A MESA AINDA CONTA COM SUPORTE PARA MOCHILA NAS LATERAIS.</p> <p>GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO. COR: DISPONIBILIDADE DE CATÁLOGO COM NO MÍNIMO OITO CORES PARA O ACENTO E ENCOSTO.</p>		
04	<p>CADEIRA ESCOLAR: 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (6 ANOS) CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NA COR LARANJA, RESISTENTE A ALTO IMPACTO, COM ALTURA DO ASSENTO DE 35(±2)MM. ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONÔMICAS DE ACORDO COM NR17. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO COM SECÇÃO OBLONGA 14X30(±2)MM, TRATADO COM ANTIFERRUGINOSOS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, ISENTO DE METAIS PESADOS. PÉS COM PONTEIRA ANTIRRUÍDO E CAPA PROTETORA PARA CONSERVAÇÃO DA BASE DA MESA EM PVC RÍGIDO EXTRUDADO.</p> <p>GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO. COR: DISPONIBILIDADE DE CATÁLOGO COM NO MÍNIMO OITO CORES PARA O ACENTO E ENCOSTO.</p>	500 UND	
05	<p>MESA INDIVIDUAL ESCOLAR FUNDAMENTAL PARA ALUNOS DO 2º AO 9º ANOS: MESA TRAPEZOIDAL ESCOLAR (UMA PESSOA) DE DIMENSÃO 0,69 X 0,39 X 0,76M (LXPXA) EM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM SECÇÃO OBLONGA DE 30X60(±2)MM, COM APOIO DE PÉS EM SECÇÃO REDONDA NO MESMO MATERIAL DA ESTRUTURA, TRATADO COM ANTIFERRUGINOSOS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, ISENTO DE METAIS PESADOS. TAMPO EM MDF OU MDP DE 18(±2)MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES NA COR ARGILA. PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PVC, RESISTENTE A IMPACTOS COM ESPESSURA DE 4(±1)MM. PORTA-LIVROS EM CHAPA METÁLICA DOBRADA E ACABADA PARA NÃO DEIXAR VINCOS OU QUINAS VIVAS, TRATADO COM ANTIFERRUGINOSOS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. PÉS COM PONTEIRA ANTIRRUÍDO E CAPA PROTETORA PARA CONSERVAÇÃO DA BASE DA MESA EM PVC RÍGIDO EXTRUDADO. SUPORTE PARA MOCHILA EM AÇO CARBONO TREFILADO EM SECÇÃO REDONDA 6(±0,2)MM. FIXAÇÕES DA ESTRUTURA COM ROSCA AUTOATARRAXANTE.</p> <p>GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO. COR: DISPONIBILIDADE DE CATÁLOGO COM NO</p>	1.200 UND	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
	MÍNIMO OITO CORES.		
06	<p>CADEIRA ESCOLAR INDIVIDUAL ESCOLAR FUNDAMENTAL PARA ALUNOS DO 2º AO 9º ANOS: CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM ALTURA DO ASSENTO DE 46(±2)MM. ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONÔMICAS DE ACORDO COM NR17. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO COM SECÇÃO OBLONGA 14X30(±2)MM, TRATADO COM ANTIFERRUGINOSOS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, ISENTO DE METAIS PESADOS. PÉS COM PONTEIRA ANTIRRUÍDO E CAPA PROTETORA PARA CONSERVAÇÃO DA BASE DA MESA EM PVC RÍGIDO EXTRUDADO.</p> <p>GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO. COR: DISPONIBILIDADE DE CATÁLOGO COM NO MÍNIMO OITO CORES PARA O ACENTO E ENCOSTO.</p>	1.200 UND	
07	<p>MESA INDIVIDUAL PARA CADEIRANTE: MESA RETANGULAR ESCOLAR (UMA PESSOA) COM AJUSTE DE ALTURA DE DIMENSÃO 0,85 X 0,60 X 0,74-0,87M (LXPXA) EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO CARBONO COM SECÇÃO QUADRADA DE 40X40(±2)MM, TRATADO COM ANTIFERRUGINOSOS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, ISENTO DE METAIS PESADOS. TAMPO EM MDF OU MDP DE 18(±2)MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES NA COR ARGILA. PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PVC, RESISTENTE A IMPACTOS COM ESPESSURA DE 4(±1)MM. REGULAGEM DE ALTURA DO TAMPO COM TRAVAMENTO POR ROSQUEAMENTO DE PRESSÃO. PÉS COM PONTEIRA ANTIRRUÍDO E CAPA PROTETORA PARA CONSERVAÇÃO DA BASE DA MESA EM PVC RÍGIDO EXTRUDADO. SUPORTE PARA MOCHILA EM AÇO CARBONO TREFILADO EM SECÇÃO REDONDA 6(±0,2)MM. FIXAÇÕES DA ESTRUTURA COM ROSCA AUTOATARRAXANTE.</p> <p>GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO.</p>	60 UND	

3.2 – Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente igual ou superior, individualmente: a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia e/ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações do item, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.

3.3 – Todos os mobiliários deverão atender às normas técnicas e estarem cobertos pela

garantia.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 - As propostas deverão ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento das mesmas.

5. FORMAS DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado, preferencialmente, através do pagamento de boleto bancário emitido pelo FORNECEDOR ou por meio de depósito na conta corrente da empresa, em no máximo **30 (trinta) dias** à aceitação dos serviços em nota fiscal. Fica vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

6. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – O fornecimento, a entrega total dos produtos e montagem/fixação/instalação do mobiliário, conforme for o caso, não deverá ser superior a 30 (trinta) dias corridos após emissão do PC (Pedido de Compra), conforme os procedimentos discriminados abaixo:

6.1.1 - **Recebimento provisório**, para teste de conformidade e verificação das especificações.

6.1.2 – **Recebimento definitivo**, em **até 10 (dez) dias corridos** após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos mobiliários entregues/montados/fixados/instalados, conforme for o caso, com a proposta apresentada, bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência;

6.1.3 – A entrega e montagem/fixação/instalação dos mobiliários, conforme for o caso, deverão ser feitos nos locais indicados no item 7, deste Termo de Referência, devendo estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

6.1.4 – O transporte, carga e a descarga, montagem/instalação/fixação dos produtos, conforme for o caso, ocorrerão por conta do FORNECEDOR, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao GERENCIADOR.

6.1.5 – O FORNECEDOR se comprometerá a disponibilizar, no prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, após o recebimento do Pedido de Compra (PC) do GERENCIADOR, catálogo completo de cores disponíveis para os mobiliários escolares a serem adquiridos. Esta medida visa permitir ao GERENCIADOR a escolha criteriosa das tonalidades desejadas, assegurando assim a plena adequação estética dos mobiliários ao ambiente escolar.

7. LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM/FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

7.1 – A entrega, montagem e fixação dos mobiliários são de responsabilidade do licitante e deverá ser feita nos seguintes endereços.



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 042/2024 –
REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação número 1044612 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SESC LER ARARIPINA

CNPJ: 03.482.931/0014-86

Endereço: Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n, Centro, Araripina – PE

CEP: 56280-000

Telefone: (87) 3873-0812

SESC ARCOVERDE

CNPJ: 03.482.931/0009-19

Endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco, nº 364, Centro, Arcoverde – PE

CEP: 56505-480

Telefone: (87) 3821-0864

SESC LER BELO JARDIM

CNPJ: 03.482.931/0015-67

Endereço: Rua Pedro Leite Cavalcante, s/n, Conab II, Belo Jardim – PE.

CEP: 55152-655

Telefone: (81) 3726-1576

SESC LER BODOCÓ

CNPJ: 03.482.931/0013-03

Endereço: Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco, Bodocó – PE.

CEP: 56220-000

Telefone: (87) 3878-1724

SESC LER BUÍQUE

CNPJ: 03.482.931/0012-14

Endereço: Rua Projetada, s/n, Frei Damião, Buíque – PE.

CEP: 56520-000

Telefone: (87) 3855-2230

SESC CARUARU

CNPJ: 03.482.931/0008-38

Endereço: Rua Rui Limeira Rosal, s/nº, Petrópolis, Caruaru – PE

CEP: 55030-000

Telefone: (81) 3721-3967

SESC CASA AMARELA

CNPJ: 03.482.931/0002-42

Endereço: Av. Prof. José dos Anjos, 1190, Casa Amarela, Recife – PE

CEP: 52081-030

Telefone: (81) 3267-4400

SESC PETROLINA

CNPJ: 03.482.931/0006-76

Endereço: Rua Dr. Pacífico da Luz, nº 618, Centro de Petrolina – PE

CEP: 56304-010

Telefone: (87) 3866-7474



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 042/2024 –
REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação número 1044612 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SESC PIEDADE

CNPJ: 03.482.931/0007-57

Endereço: Rua Goiana, 40, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE

CEP: 54420-001

Telefone: (81) 3361-2275

SESC GARANHUNS

CNPJ: 03.482.931/0004-04

Endereço: Rua Cônego Benigno Líra - Heliópolis, Garanhuns - PE

CEP: 55296-020

TELEFONE: (87) 3761-2658

SESC LER GOIANA

CNPJ: 03.482.931/0020-24

Endereço: Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana – PE

CEP: 55900-000

Telefone: (81) 3626-5961

SESC SANTO AMARO

CNPJ: 03.482.931/0018-00

Endereço: Rua do Pombal, s/nº, Santo Amaro, Recife – PE

CEP: 50100-170

Telefone: (81) 3216-1713

SESC LER SÃO LOURENÇO

CNPJ: 03.482.931/0016-48

Endereço: Avenida das Pêras, 56, Tiúma, São Lourenço da Mata – PE.

CEP: 54735-320

Telefone: (81) 3525-9033

SESC LER SURUBIM

CNPJ: 03.482.931/0011-33

Endereço: Rua Frei Ibiapina, s/n, São José, Surubim – PE.

CEP: 55750-000

Telefone: (81) 3634-5280

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 – Todos os mobiliários deverão atender às normas técnicas e estarem cobertos pela garantia. A garantia contra defeito de fabricação e montagem dos produtos deverá ser de no **mínimo 12 (doze) meses** ou o **prazo de garantia oferecido pelo fabricante, o que for maior**. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à data do recebimento em definitivo:

8.2 – Os serviços da assistência técnica serão executados em dias úteis, no horário das 8 horas às 17 horas.

8.3 – Por razões de segurança ou por conveniência da empresa vencedora, os serviços,

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

quando solicitados, poderão ser executados à noite ou nos finais de semana e/ou feriados, sem que isso implique em qualquer ônus adicional para a Sesc/DR-PE.

8.4 – Em caso de solicitação de manutenção corretiva dentro do prazo de garantia do mobiliário, a mesma deve ser feita no local da entrega definitiva, conforme consta no item 7.

8.5 – Durante o prazo da garantia, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometa a segurança dos usuários e a funcionalidade dos mobiliários, e que não possam ser corrigidos a contento pela empresa vencedora, o prazo para reposição do mobiliário será de **até 15 (quinze) dias corridos**.

8.6 – As despesas referentes à retirada e envio dos produtos para manutenção corretiva deverão ocorrer por conta da empresa vencedora;

8.7 – A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito, durante o prazo de garantia, será realizada sem custo ao Sesc/DR-PE.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 – Fornecer, montar, instalar e fixar os mobiliários, conforme for o caso, no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, após emissão do PC (pedido de compra), nos endereços das Unidades do Sesc/DR-PE indicadas no item 7 deste Termo de Referência.

9.2 – Entregar os mobiliários em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

9.3 – Substituir o mobiliário que apresentar defeito durante o prazo de garantia, ou se for entregue em desconformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, ou que apresente avarias/defeitos de fabricação, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, sem que isso implique em nenhum ônus adicionado a ser solicitado posteriormente ao SESC-PE.

9.4 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

9.5 – A montagem, instalação e fixação dos mobiliários, conforme for o caso, e/ou instalação, conforme for o caso, todos os custos diretos e indiretos, para a perfeita execução/fornecimento do objeto licitado, serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

9.6 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao GERENCIADOR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que estiver sujeita.

9.7 – Qualquer atraso na entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR arcar com as despesas necessárias.

9.8 – Será de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR a contratação do pessoal para a completa realização do objeto deste Termo de Referência, conforme as especificações descritas na CLÁUSULA TERCEIRA deste Termo de Referência.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

9.9 – O FORNECEDOR ficará ainda responsável pelos encargos trabalhistas, judiciais, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, inclusive no caso de demanda judiciária.

9.10 – O FORNECEDOR assumirá total responsabilidade pelo fornecimento, entrega e qualidade dos produtos, de acordo com as normas, especificações e demais documentos fornecidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do emprego desses produtos, causados ao GERENCIADOR ou a terceiros, isentando, desde já, o GERENCIADOR, de todas e quaisquer reclamações.

9.11 – Operar com empregados próprios, que não terão qualquer vínculo empregatício com o GERENCIADOR, tendo em vista que o presente contrato de prestação de serviços é de natureza jurídica cível, no entanto, inexistirá responsabilidade subsidiária do FORNECEDOR.

9.12 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal e Estadual) e da Legislação Trabalhista e Previdenciária vigentes.

9.13 – Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que o produto seja fornecido com esmero e perfeição, sendo entregue no prazo estabelecido na Ata ou no Pedido de Compra (PC).

9.14 – O FORNECEDOR deverá garantir a troca de produto defeituoso, conforme o prazo de garantia do fabricante, estabelecido na descrição técnica de cada produto, conforme informado no item 9.3 desse Termo de Referência. Deverá também dar garantia total contra defeitos de fabricação por todo o período de vigência da ATA, comprometendo-se a substituir produtos que forem entregues com defeitos.

9.15 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata.

10. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

10.1 – Promover os pagamentos dentro dos prazos constantes neste Termo de Referência, desde que o FORNECEDOR mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

10.2 - Comunicar imediatamente o FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

10.3 - Receber provisoriamente o(s) mobiliário(s), disponibilizando local, data e horário.

11.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

10.5 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, autorizando o acesso o FORNECEDOR, em horários compatíveis com o horário de expediente, para efetuar a entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência.

10.6 – Comunicar imediatamente o FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica dos produtos, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, as substituições necessárias.

10.7 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do item fornecido pelo FORNECEDOR.

10.8 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR.

11. ANÁLISE DO PRODUTO

11.1 – CATÁLOGOS (PARA TODOS OS ITENS): As empresas DEVERÃO apresentar, juntamente com a proposta comercial, para cada item arrematado: **catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos**, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

a) Em caso de não apresentação do(s) catálogo(s), conforme estabelecido no subitem 6.1 acima, **não** implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão de Licitação, realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

b) Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.

c) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.

d) No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.

e) Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

11.2 – A área técnica do Sesc/DR-PE PODERÁ determinar ao (s) autor (es) do (s) lance (s) classificado (s) como “ARREMATANTE (S)” (menor lance) que entregue (m) a(s) **AMOSTRA(S) ou indique SHOWROOM** do (s) item (ns) arrematado (s), para qual (is) o (s) licitante (s) tenha sido classificado (s), para análise do (s) produto (s), conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, em **até 3 (três) dias úteis**, a contar da data de solicitação formal feita pela Comissão Permanente de Licitação.

11.3 - Para as empresas localizadas fora da Região Metropolitana do Recife, o prazo será

de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da solicitação.

11.4 - O deslocamento do funcionário do GERENCIADOR ao SHOWROOM, caso este não seja realizado na região Metropolitana do Recife, correrão por conta do FORNECEDOR.

12. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NO CASO DE INADIMPLEMENTO POR PARTE DO FORNECEDOR

12.1 – O descumprimento dos prazos e condições estipulados sujeitará ao GERENCIADOR às penalidades abaixo mencionadas, a critério do GERENCIADOR, desde que observadas as formalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

a) Advertência/Notificação por escrito, na ocorrência de qualquer descumprimento da Ata;

b) Multa de 15% (quinze por cento), sobre o saldo remanescente do respectivo Pedido de Compra (PC), quando houver descumprimento de prazo;

c) Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos bens fornecidos/montados/instalados, que estejam em desconformidade com a qualidade/marca contratada. Esta multa poderá ser **acrescida de mais 5% (cinco por cento)** caso não realize a substituição do (s) item (ns) apontado (s) pela CONTRATANTE em até **15 (quinze) dias corridos**, contados da notificação por ele feita;

d) Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor total do Pedido de Compra (PC), pela não substituição da nota fiscal, que porventura contenha erros, no prazo de até 03 (três) dias, contados da notificação por escrito ou por e-mail da CONTRATANTE.

12.2 – As multas de que tratam o subitem 12.1, poderão ser descontadas dos pagamentos a que o licitante vencedor fizer jus, ou, se for o caso, recolhidas diretamente na tesouraria do GERENCIADOR, a juízo da Administração, no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, a partir da notificação que vier a ser feita.

12.3 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão do contraditório e ampla defesa do FORNECEDOR, que deverá protocolar a defesa/justificativa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento da notificação e/ou comunicação realizada através de Carta com Aviso de Recebimento (AR) e/ou e-mail, conforme o previsto em CLÁUSULA na Ata.

12.3.1 – Caso não sejam aceitas as justificativas apresentadas pelo licitante vencedor, será aplicada a multa prevista no subitem 12.1, conforme o caso.

12.4 – É facultado ao GERENCIADOR exigir ainda, do licitante vencedor que não cumprir as obrigações assumidas, restituição das perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, especialmente as da Lei nº 8.078, de 12.09.90.

12.5 – A critério do GERENCIADOR, as sanções poderão ser cumulativas.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

12.6 – As penalidades de que tratam os termos da Ata poderão ser relevadas pelo GERENCIADOR, se justificados por casos de força maior ou fortuitos, cabendo ao licitante vencedor a comprovação material de tais circunstâncias (jornais, atos públicos etc.), devendo ser apresentada por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo previsto para entrega do objeto do Pedido de Compra (PC).

12.7 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao GERENCIADOR o direito de cancelar unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de outras penalidades previstas nesta Ata, que as partes declaram conhecer, inclusive a de suspensão do direito de licitar com o GERENCIADOR por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme disposições contidas no artigo 40 da Resolução SESC Nº 1.570/2023.

12.8 – O FORNECEDOR é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas dará ao GERENCIADOR o direito de cancelar unilateralmente a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente (Pedido de Compra), sem prejuízo de outras penalidades previstas nesta Ata, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o GERENCIADOR por prazo não superior a 05 (cinco) anos; ou de ainda perder o direito de licitar com o GERENCIADOR, observada as hipóteses contidas no Artigo 41 da Resolução SESC nº 1.570/2023.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do edital, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestado (s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado, em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive com o nome e cargo do emitente, deverá informar se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do equipamento/solução.

13.1.1 - O Sesc-PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O objeto do presente Termo de Referência deverá estar de acordo com a legislação vigente, devendo estar inclusos na proposta apresentada pela licitante, todos os custos e despesas, inclusive os de transporte, carga/descarga dos mobiliários nos locais de entrega previsto neste Termo de Referência, instalação, montagem, fixação, se for o caso, impostos e quaisquer outros custos.

14.2 - Nenhuma licitante poderá se valer da alegação de desconhecimento do serviço para não cumprir o disposto neste termo, bem como apresentar dúvidas futuras após o término do processo licitatório.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 - O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, sendo que na obtenção da proposta mais vantajosa, o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Termo de Referência.

16. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - Durante a vigência da Ata, a sua gestão caberá à Unidade de Suprimentos (Supervisão de Contratos, ligada à Coordenação de Compras) do Sesc/DR-PE, e a fiscalização competirá aos funcionários:

Sesc Arcoverde:

- Marcia de Lima Feitosa dos Santos (Setor de Educação)
- Joelma Reis Vieira (Setor de Educação)

Sesc Ler Araripina:

- Célia Lopes de Sousa (Setor de Patrimônio)
- Alexsandra Sousa Lima (Setor de Educação)

Sesc Ler Belo Jardim:

- Leandro dos Santos Maciel (Setor administrativo)
- Maria Eduarda Pereira Beltrão (Setor administrativo)

Sesc Ler Bodocó:

- Fábio Franciedson Bezerra (Setor de Patrimônio)
- Elineide Marques Galindo Alencar (Setor de Educação)

Sesc Ler Buíque:

- Heydson Horácio de Carvalho Santos (Setor Administrativo)
- Marília da Silva Araújo Aciole (Setor Administrativo)

Sesc Caruaru:

- Alynne Sylvana da Rocha Alves de Freitas (Setor administrativo)
- Vanessa Moraes Batista da Silva (Setor administrativo)

Sesc Casa Amarela:

- Carlos Alberto Marçal (Setor de Patrimônio)
- Cristiane Fernandes Amorim (Setor de Educação)

Sesc Garanhuns:

- Fernanda Danielle Calado Campos Xavier de Medeiros (Setor de Educação)
- Adriana Areias da Silva (Setor de Educação)

Sesc Ler Goiana:

- Luana Santos Jardim de Sá (Setor de Educação)
- Risolânia da Silva Almeida (Setor de Educação)

Sesc Petrolina:

- Rita De Cássia Pereira de Barros (Setor de Educação)
- Denilza Braga Santana (Setor de Patrimônio)

Sesc Piedade:

- Sérgio Roberto Rocha Sandes Amorim (Setor de Educação)
- Mônica Ferreira Vieira (Setor de Educação)

Sesc Santo Amaro:

- Maria Helena Aguiar Lafayette Setor (Setor Administrativo)
- Eveline Maria Rossi de Melo Setor (Setor de Educação)
- Cinthya Alves Lima Setor (Setor de Patrimônio)

Sesc Ler São Lourenço da Mata:

- Marilene Severina de Oliveira Coutinho (Setor de Educação)
- Karoline Carolina Pessoa Martins (Setor de Educação)

Sesc Ler Surubim:

- Gilvana Myrelly de Lima Barbosa (Setor Administrativo)
- Joangelo Lima De Arruda (Setor de Patrimônio)

16.2 - Compete aos membros/fiscais do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

16.2.1 - Aos fiscais do contrato ou da Ata de Registro de Preços cumpre conhecer a documentação relativa ao referido instrumento obrigacional e os artefatos produzidos na fase de planejamento da contratação.

16.2.2 - Identificar itens do contrato ou Ata de Registro de Preços ou termo de referência que acompanhará durante a prestação dos serviços.

16.2.3 - Fiscalizar diretamente o cumprimento da execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços, realizando o controle e o acompanhamento de todas as ações atinentes ao instrumento obrigacional, em conformidade com o previsto no edital, na proposta do FORNECEDOR no contrato ou na Ata de Registro de Preços e seus respectivos aditivos.

16.2.4 - Registrar as faltas cometidas pela contratada ou fornecedora como uma ocorrência para notificar à contratada ou fornecedora, solicitando a justificativa e o prazo para regularização, por carta registrada ou e-mail; solicitar notificação e aplicação das sanções à contratada, de acordo com as regras previstas no edital, contrato ou ata de registro de preços.

16.2.5 - Acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e as não conformidades com os termos do contrato ou da Ata de Registro de Preços, considerando as justificativas apresentadas pela CONTRATADA ou pelo FORNECEDOR.

16.2.6 - Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela contratada ou pelo fornecedor quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato ou da Ata de Registro de Preços, utilizando as funcionalidades de ocorrências em sistemas.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

16.2.7 - Solicitar assessoramento técnico quando necessário.

16.2.8 - Efetuar o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado, através de atesto de que os serviços prestados, os bens ou materiais fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato ou na Ata de Registro de Preços; Prestar apoio, quando solicitado.

16.3 - Caso haja qualquer alteração do(s) fiscal(is) do Sesc/DR-PE, o(s) novo(s) fiscal(is) deverão assinar o "Termo de Responsabilidade pela Gestão e Fiscalização".

17. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 - São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Ana Maria Freire Silva, Emanuely Arco Iris Silva e Rafael Alves Cavalcante.